

**DECRETO Nº 586, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.**

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional Suplementar no valor de R\$ 2.258.449,86 (dois milhões, duzentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e oitenta e seis centavos) ”.

**HELITON SCHEIDT DO VALLE**, do Município de ITARARE, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica autorizado a abertura de crédito adicional por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 2.258.449,86 (dois milhões, duzentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e oitenta e seis centavos), autorizado pela Lei 281 de 05/07/2023, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.04			ADMINISTRACAO	
02.04.01			ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0007.2001			GESTAO ADMINISTRATIVA	
	47	2	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.042,13
	48	5	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	39.095,00
04.122.0007.2005			GESTAO TECNOLOGICA MUNICIPAL	
	49	1	3.3.90.40 SERV.TEC. INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO.-PJ	27.710,00
25.752.0025.2010			GESTAO DA ILUMINICAO PUBLICA	
	60	1	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13.000,00
02.10			SECRETARIA DE SAUDE	
02.10.01			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.302.0004.2012			TRANSF. A INST. SEM FINS LUCRATIVOS	
	408	1	3.3.90.39 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1.471.000,00
10.302.0018.2064			TRANSPORTE DE PACIENTES E ACOMPANHANTES	
	443	1	3.3.90.39 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	625.000,00
02.11			SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
02.11.01			SERVIÇOS MUNICIPAIS	
15.451.0019.1003			PAVIMENTACAO URBANAL, RECAPEAMENTO E TAPA	
	484	1	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	72.602,73
<b>Total da Suplementação</b>				<b>2.258.449,86</b>



**Art. 2º.** O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 2.258.449,86 (dois milhões, duzentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e oitenta e seis centavos), das dotações do orçamento municipal vigente.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Itararé, 20 de dezembro de 2024.



**HELITON SCHEIDT DO VALLE**  
**PREFEITO**

Publicação – Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.



**DIOGO DE SOUSA GONÇALVES**  
**Secretário de Administração**

